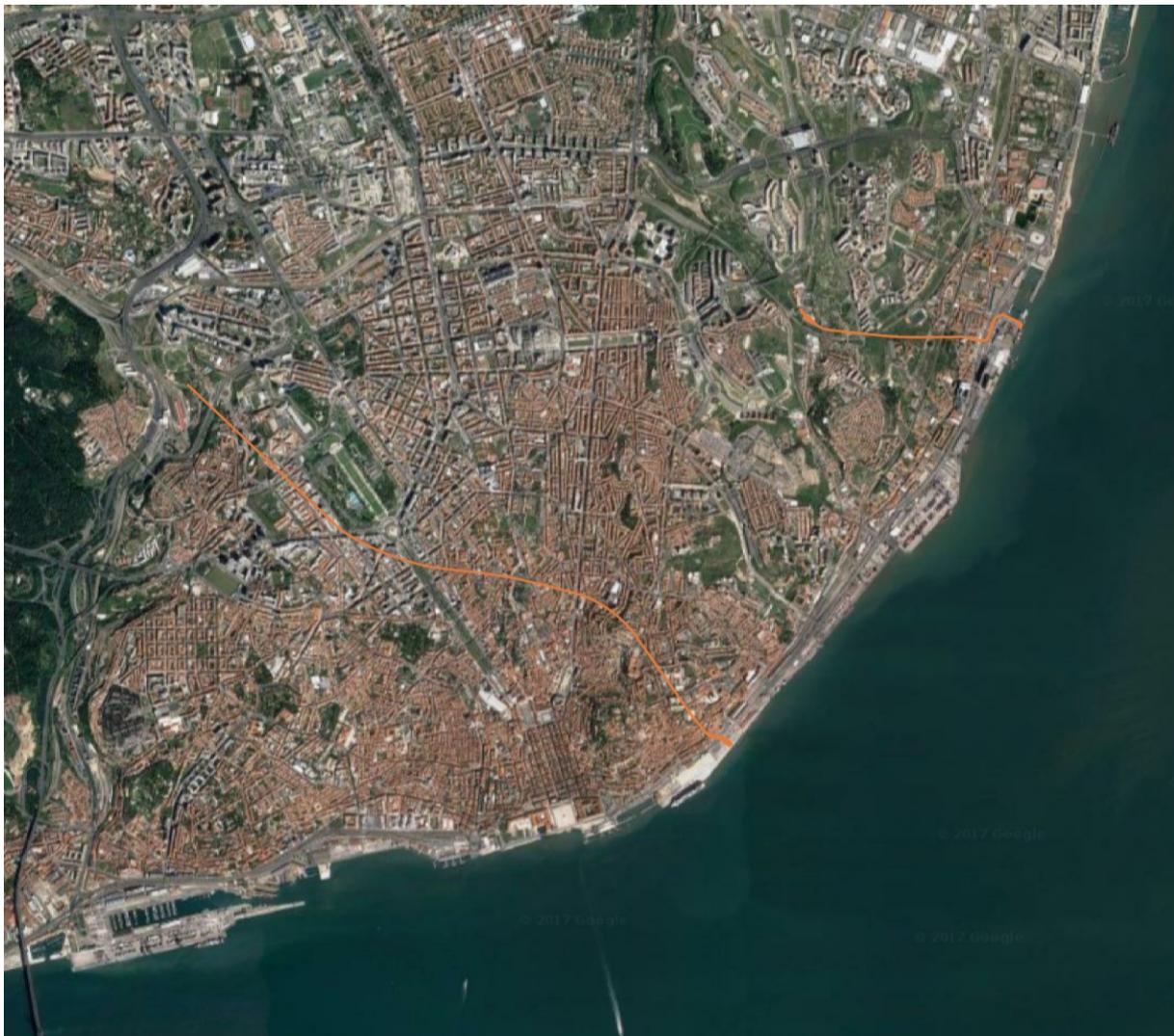


Esclarecimento ao Aditamento de julho 2017

**Estudo de Impacte Ambiental
dos Túneis do Plano Geral de Drenagem de Lisboa
Monsanto – Santa Apolónia e
Chelas – Beato**



18 de setembro de 2017



Índice

1	INTRODUÇÃO	1
2	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	2

1 INTRODUÇÃO

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental sobre o projeto em fase de Estudo Prévio dos “Túneis do Plano Geral de Drenagem de Lisboa: Monsanto-Santa Apolónia e Chelas-Beato” (Processo de AIA n.º 2961), após análise do Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (datado de julho de 2017) foram solicitados esclarecimentos.

No ofício com Referência S048299-201708-DAIA.DAP - DAIA.DAPP.00080.2017) foi solicitado que se esclareça o seguinte aspeto:

“ (...) verifica-se a existência de uma incongruência na informação relativa à afetação de áreas de REN, a saber:

- *na página 98 do Aditamento (questão 34) é referido que: “Segundo a Lei n.º 56/2012 foram publicados novos limites para os concelhos de Lisboa e Loures, sendo que a delimitação territorial da frente ribeirinha do concelho de Lisboa passou a ter como base um dos talvegues do rio Tejo e não a margem. No entanto, de acordo com as intervenções propostas e com o referido no parágrafo anterior, as ações previstas não ocorrem em áreas classificadas como Reserva Ecológica Nacional.*
- *no entanto, de acordo com as figuras apresentadas na página 11 do mesmo Aditamento, as alternativas 2 e 3 do traçado são exteriores ao limite do concelho.*

Solicita-se assim esclarecimento quanto à interferências do projeto com áreas acrescidas à delimitação consagrada no Plano Diretor Municipal de Lisboa, decorrente da publicação da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro.”

A precisão deste aspeto é apresentada de seguida.

2 RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O limite do concelho de Lisboa apresentado nas Figuras 1 e 2 da página 11 do Aditamento datado de julho de 2017, no texto referente à hidrogeologia, foi representado inadequadamente com base numa versão da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) desatualizada, o que definia um limite para o concelho de Lisboa diferente do atual.

Na figura seguinte estão representados os traçados das 4 alternativas analisadas para o túnel Chelas-Beato, bem como os limites administrativos associados à CAOP 2008 (representada nas figuras 1 e 2 do Aditamento de julho de 2017), CAOP 2012 (anterior à publicação da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro) e CAOP 2016 (versão mais recente e que já considera as alterações decorrentes da publicação da Lei 56/2012, de 8 de novembro).



Figura 1 – Localização dos traçados das alternativas analisadas para o túnel Chelas-Beato face aos limites da Carta Administrativa Oficial de Portugal para os anos de 2008, 2012 e 2016

De acordo com a figura, considerando o limite referente à CAOP 2012 e, por maioria de razão, a CAOP 2016, todas as intervenções se encontram dentro do limite do concelho de Lisboa. Assim, e face ao facto de previamente à publicação da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro não existirem áreas a integrar na Reserva Ecológica Nacional no município de Lisboa (Portaria n.º 273/2011, de 23 de setembro), as ações previstas não ocorrem em áreas classificadas como Reserva Ecológica Nacional.